

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Ata de Registro de Preços 227/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
227/2025	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO	05/09/2025 13:09 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23832.000037/2025-15

1. DO OBJETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP 27/2025)

Processo Administrativo nº 23832.000037/2025-15

Ata de Registro de Preços nº 03403/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2025, publicada no DOU de 05/09/2025, processo administrativo nº 23832.000037/2025-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de materiais de consumo e permanente para o Curso de segurança do trabalho, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do *edital de licitação* nº 90034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor				
	Razão Social: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA				
	CNPJ:32.005.178/0001-11				
	Endereço: Rua Laurindo de brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, São Paulo/SP				
	Telefone: (11) 998113615		E-mail: jjuniorsaraiva@gmail.com		
Banco: Inter (077) Agencia 0001, Conta nº 3279085-6.					
X	Especificação	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
11	TERMOHIGRÔMETRO-ANEMÔMETRO: TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DATA LOGGER U23-001, USB, FAIXA TEMPERATURA -40°C, PRECISÃO: TEMPERATURA: +/-0,2°C, UMIDADE: +/-2,5%	BTMETER Número do modelo BT-8805-WM	4	875,90	3.503,60
20	RESPIRADOR: MATERIAL SILICONE, MATERIAL VISOR: POLICARBONATO, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO: 5, TAMANHO PEÇA FACIAL: MÉDIO /GRANDE, APLICAÇÃO: GASES /VAPORES E PARTÍCULAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLOS LÁBIOS VEDAÇÃO /DISPOSITIVO SOLDADOR	Alltec Modelo MASTT 2402 VO/GA Tamanho Unico	11	140,00	1.540,00
21	RESPIRADOR: MATERIAL BORRACHA / SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: AGROTÓXICOS, EXPURGO E VENENOS, TIPO: SEMIFACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARMAÇÃO METÁLICA CENTRAL (ARANHA), 2 SUPORTES TIPO	Tuca Home Linha Kit Respiratória Modelo Kit Respiratoria Herbicida Dedetização Pulverizar Filtro Duplo EPI Segurança Proteção Costal Tamanho Único	8	97,15	777,20
22	RESPIRADOR: MATERIAL SILICONE, APLICAÇÃO: CLASSE P1, CONTRA POEIRAS E NÉVOAS, TIPO: 1/4 FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARTE FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS, NORMAS TÉCNICAS: NBR 13694/96, TIPO USO: SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO P1	Alltec Modelo Mastt Alltec 2001 P2 Tamanho Unico	8	93,90	751,20
30	RESPIRADOR: MATERIAL SILICONE, APLICAÇÃO: CLASSE P1, CONTRA POEIRAS E NÉVOAS, TIPO: 1/4 FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARTE FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS, NORMAS TÉCNICAS: NBR 13694/96, TIPO USO: SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO P1	TR OUTLET Modelo Bota Botina Couro Legítimo Confortavel Rodeio Barretos Country Coturno Fazenda Roça Usina Contrução Pedreiro Construtora Idade Adultos Gênero Sem gênero	36	90,20	3.247,20
46	CAVALETE SINALIZAÇÃO: MATERIAL COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, ALTURA:	CBL Modelo Atenção Advertência Cor Amarelo	31	74,99	2.324,69

1,05m, COMPRIMENTO: 0,90m, COR: AMARELA COM LEGENDA PRETA, LARGURA: 0,62m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL /EMPILHÁVEL/DISPOSITIVO ENCAIXES DIVERS, PESO: 4,30k

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

3.2 As quantidades mínimas e máximas estão discriminadas como anexo ao Termo de Referência e os locais de entrega dos participantes e seus endereços seguem discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SOC		REI		ITA		PRO		GLO		EST		TOTAL
			MÍN	MÁX											
11	TERMOHIGRÔMETRO-ANEMÔMETRO: TIPO M A N U A L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DATA LOGGER U23-001, USB, FAIXA TEMPERATURA -40°C, PRECISÃO: TEMPERATURA: +/-0,2°C, UMIDADE: +/-2,5%	UND	2	3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	4
20	RESPIRADOR: MATERIAL SILICONE, MATERIAL VISOR: POLICARBONATO, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO: 5, TAMANHO PEÇA FACIAL: MÉDIO /GRANDE, APLICAÇÃO: GASES/VAPORES E PARTÍCULAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLOS LÁBIOS VEDAÇÃO /DISPOSITIVO SOLDADOR	UND	2	5	0	0	1	2	2	4	0	0	0	0	11
21	RESPIRADOR: MATERIAL BORRACHA / SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: AGROTÓXICOS, EXPURGO E VENENOS, TIPO: SEMIFACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARMAÇÃO METÁLICA CENTRAL (ARANHA), 2 SUPORTES TIPO	UND	2	5	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	8
22	RESPIRADOR: MATERIAL SILICONE, APLICAÇÃO: CLASSE P1, CONTRA POEIRAS E NÉVOAS,														

	TIPO: 1/4 FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARTE FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS, NORMAS TÉCNICAS: NBR 13694/96, TIPO USO: SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO P1	UND	2	5	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	8
30	RESPIRADOR: MATERIAL SILICONE, APLICAÇÃO: CLASSE P1, CONTRA POEIRAS E NÉVOAS, TIPO: 1/4 FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARTE FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS, NORMAS TÉCNICAS: NBR 13694/96, TIPO USO: SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO P1	UND	3	5	0	0	1	3	10	20	2	4	2	4	36
46	CAVALETE SINALIZAÇÃO: MATERIAL COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, ALTURA: 1,05m, COMPRIMENTO: 0,90m, COR: AMARELA COM LEGENDA PRETA, LARGURA: 0,62m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL /EMPILHÁVEL /DISPOSITIVO ENCAIXES DIVERS, PESO: 4,30k	UND	2	5	1	8	1	6	6	12	0	0	0	0	31

3.2.1 IFS - Reitoria (UASG 158134) (Nova Sede): Rua Dom José Thomaz, nº 194, Bairro São José, CEP: 49015-090, Aracaju /SE.

3.2.2 IFS - Campus Aracaju (UASG 158393): Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe, CEP: 49055-260.

3.2.3. IFS – Campus Estância (UASG 152426): Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49200-000.

3.2.4. IFS - Campus Glória (UASG 152420): Rodovia SE-230, Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, Nossa Senhora da Glória /SE, CEP: 49.680-000.

3.2.4. IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430): Avenida Padre Airton Gonçalves Lima, nº1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana /SE, CEP 49.500-543.

3.2.5. IFS - Campus Propriá (UASG 154681): BR 101 - S/N, Km 05 Sul, Propriá/SE, CEP: 49.900-000.

3.2.6. IFS - Campus Socorro (UASG 154680): Avenida Professora Jania Reis, nº 94, Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49156-183.

3.2.7. IFRN- RN 120, KM 2 - Novo Juremal, São Paulo do Potengi - RN, CEP: 59460-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Justificativa para a permissão de adesão

4.11. A justificativa para a adesão por órgãos não participantes a este registro de preços vincula-se ao fato de que, a autorização do pedido está atrelada a uma análise prévia de vantajosidade desta ata, mediante pesquisa regulamentada por Instrução Normativa, estando o órgão solicitante comprometido em aceitar tais termos.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, **não sendo admitido acréscimo de novos quantitativos que não estavam previstos na ata originalmente firmada.**

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RUTH SALES
GAMA DE
ANDRADE:53
289730549

Assinado de forma digital por RUTH SALES
GAMA DE ANDRADE:53289730549
Dados: 2025.09.22 12:18:31 -03'00'

RUTH SALES GAMA

REITORA/IFS

Assinaturas
JOAO SARAIVA
JUNIOR:30515015814

Assinado de forma digital por JOAO SARAIVA JUNIOR:30515015814
Dados: 2025.09.16 09:24:54 -03'00'

EMGESA -EMPRESA DE GER DE SOBRESALENTES E AUTO LTDA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO
Data: 22/09/2025 08:10:44-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br WALDIK VIANA DA SILVA
Data: 22/09/2025 08:32:47-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO

Agente de contratação

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, EMGESÁ EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90045/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

....., de setembro de 2025.

JOAO SARAIVA JUNIOR:30515015814 Assinado de forma digital por JOAO SARAIVA
JUNIOR:30515015814
Dados: 2025.09.16 09:15:05 -03'00'

(Nome e Cargo do Representante Legal)



32.005.178/0001-11
JOÃO SARAIVA JUNIOR 30515015814
R.Estrada, nº 33 Fase 2, 1º Andar
Bairro: São José
CEP 05645-271

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico N° 90034/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

A empresa EMGE SA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO EIRELI, sede na Rua Laurindo de brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, São Paulo/SP, telefone (11) 998113615, e- mail jiuniorsaraiva@gmail.com, portadora do CNPJ 32.005.178/0001- 11, inscrição estadual 131.286.653.111, vem por meio de seu represente legal o Dr. JOÃO SARAIVA JUNIOR, portador do CPF 305.150.158-14, RG 30.529.604-8 SSP-SP, Diretor, propõe o fornecimento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
11	O anemômetro BTMETER BT-8805-WM é um dispositivo versátil capaz de medir a velocidade do vento (incluindo valores máximos, mínimos e médios), pressão atmosférica, temperatura, umidade, temperatura do ponto de orvalho, vento frio, altitude, volume do vento e temperatura do vento. Ele também possui uma luz de fundo conveniente para uso em condições de pouca luz. Detalhes Bateria incluída na bateria no Químico Hign-em causa Nenhum Tipo Anemômetro Número do modelo BT-8805-WM Nome da marca BTMETER Origem CN (Origem) Certificado CE Wind Speed Range 0.3~30 m/s Temperature -10°C~45°C Battery 9V	Nome da marca BTMETER Número do modelo BT-8805-WM	4	R\$ 875,90	R\$ 3.503,60





20	<p>Máscara Respirador Pintura Gases 2 Filtros Alltec Vo/ga</p> <p>Descrição</p> <p>O Respirador Alltec 2402VO/GA é perfeito para proteção contra gases orgânicos e ácidos. Pertence à série MASTT 2400 e atua como um purificador de ar. Este modelo funciona com dois filtros, protegendo o usuário contra partículas nocivas no ar, como fumaça, gases, névoas, neblinas ou sprays. Esses riscos podem causar tontura ou infecções pulmonares graves.</p> <p>O respirador possui bordas almofadadas e material atóxico, proporcionando maior conforto e perfeita vedação. Possui uma válvula de exalação e duas de inalação.</p> <p>Este produto contém dois FILTROS</p>	<p>Marca Alltec</p> <p>Modelo MASTT 2402 VO/GA</p> <p>Tamanho Unico</p>	11	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00

<p>químicos VO/GA CMC-1 para Gases Ácidos e Vapores Orgânicos. Os filtros são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA:</p> <p>O corpo do respirador possui 03 (três) aberturas: duas laterais, sendo uma em cada lado, e a outra em sua parte centro-inferior.</p> <p>O corpo do respirador utiliza dois filtros</p> <p>Apresenta dois suportes plásticos cinza claro encaixados em suas aberturas laterais, dotados, cada um, de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de 01 (uma) rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos combinados.</p> <p>Na abertura localizada na parte centro-inferior destas peças, encontra-se encaixado 01 (um) dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente, de 01 (uma) válvula de exalação e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo pressão.</p> <p>Corpo moldado em elastômero sintético atóxico Ultra macio Bordas internas almofadadas Aranha frontal de fixação, conector para filtro e as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA): 10463</p> <p>APROVADO PARA: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.</p>				
--	--	--	--	--

	 				
21	<p>Descrição Usada para pulverização com agrotóxicos, pesticidas, herbicidas, venenos, dedetização, fumos metálicos e poeiras.</p> <p>BENEFÍCIOS Protege as vias respiratórias Filtro com carvão ativado Proteção extra em tecido para maior conforto</p> <p>CARACTERÍSTICAS: 1 máscara respiratória facial 2 Filtro pesticidas, herbicidas, agrotóxicos e venenos de dedetização Tamanho único</p> 	<p>Marca Tuca Home Linha Kit Respiratória Modelo Kit Respiratoria Herbicida Dede</p> <p>Tização Pulverizar Filtro Duplo EPI Segurança Proteção Costal Tamanho Único</p>	8	R\$ 97,15	R\$ 777,20

					
22	<p>Descrição RESPIRADOR 1/4 FACIAL MASTT ALLTEC 2001 P2 Contém 1 (um) respirador MASTT 2001, purificador de ar não motorizado, tipo 1/4 facial e 1 (um) cartucho CBTF-P2.</p> <p>DESCRIÇÃO Máscara: o corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma vedação eficaz aos diferentes tipos de rosto de usuários. Equipado com uma válvula de inalação e duas de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Oferece fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com ajuste de pressão facilitado pela variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente.</p>	<p>Marca Alltec</p> <p>Modelo Mastt Alltec 2001 P2</p> <p>Tamanho Unico</p>	8	R\$ 93,90	R\$ 751,20

Filtro: PFF-2S. Os filtros mecânicos classe P2-S são formados por não tecido de microfibras tratadas eletrostaticamente.

ESPECIFICAÇÕES

- Modelo MASTT 2001-P2
- Máscara ¼ facial
- C.A: 14.781



					
30	<p>Botina De Segurança Couro Para Trabalho Bico Pvc Resistente</p> <p>Descrição</p> <p>Botina De Segurança Confortavel Obra Biqueira Pvc E Ca</p> <p>Produto com Certificado de Aprovação CA</p> <p>OBS: O CA PODERA IR DIFERENTE DA FOTO POIS TEMOS MAIS DE UM FORNEDOR, PORÉM O MODELO DA BOTINA É O MESMO ANUNCIADO IGUAL AO DAS FOTOS</p> <p>DESCRÍÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Botina de segurança em couro legitimo - Biqueira de PVC resistente a trabalhos pesados, trazendo segurança ao pé - Calçado ocupacional de uso profissional - Calçado forrado por dentro, com ajuste de elastico trazendo mais facilidade para vestir - Sola de borracha ante derrapante, costurada nas laterais trazendo uma maior durabilidade <p>FICHA TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Palmilha de montagem sintética em tecido antimicróbicos - Solado de borracha, 100% blaqueada, com camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto e resistência, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. - Couro Legitimo 	<p>Características principais</p> <p>Marca</p> <p>TR OUTLET</p> <p>Modelo</p> <p>Bota Botina Couro Legitimo Confortavel Rodeio Barretos Country Coturno Fazenda Roça Usina Construção Pedreiro Construtora Idade Adultos Gênero Sem gênero</p> <p>TAMANHO 38</p>	36	R\$ 90,20	R\$ 3.247,20



TABELA DE MÉDIAS

Numeração do calçado	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46
Comprimento do Pé(cm)	23,5	24	24,5	25,5	26	27	27,5	28	28,5	29,5	30	30,5	31



46	<p>Descrição A Placa Sinalização Cavalete De Chão Cuidado Piso Molhado da marca L.A é um item essencial para garantir a segurança em ambientes comerciais, industriais e residenciais. Com sua cor amarela vibrante, é facilmente visível, alertando as pessoas sobre a</p>	<p>Características principais Marca CBL Modelo Atenção Advertência Cor Amarelo</p>	31	R\$ 74,99	R\$ 2.324,69
----	--	---	----	-----------	--------------

<p>presença de pisos molhados e evitando acidentes.</p> <p>Este modelo Sinalizadora Atenção Advertência é prático e fácil de usar. Basta colocá-lo no local desejado e ele fará o trabalho de alertar as pessoas. Seu design compacto permite que seja facilmente armazenado quando não estiver em uso.</p> <p>Fabricado com materiais de alta qualidade, este cavalete de sinalização é durável e resistente, capaz de suportar o uso diário em ambientes de alto tráfego. O MPN 8233 é uma garantia de qualidade e eficiência.</p> <p>Invista na segurança e tranquilidade de seus clientes e funcionários com a Placa Sinalização Cavalete De Chão Cuidado Piso Molhado da L.A . Um pequeno investimento que pode prevenir grandes problemas.</p> <p>Características principais</p> <p>Marca CBL Modelo Atenção Advertência Cor Amarelo Outros Material Plástico Comprimento total 61 m Largura do elo 3 cm Altura do elo 6 cm Diâmetro do elo 3,2 cm Espessura do elo 6 mm Com proteção UV Sim Usos recomendados Segurança rodoviária, Construção, Shopping, Lojas É adequado para uso ao ar livre Sim</p>				
---	--	--	--	--



O PRODUTO SERÁ ENTREGUE IGUAL AO CATALOGO

Valor global da proposta R\$ 12.143,89

No preço acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga importação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

- a) O prazo de entrega é de 30 (trinta dias corridos), contados a partir do recebimento da nota de empenho)
- b) Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte dias).
- c) Todos os produtos acima solicitados possuem garantia de 12 meses.
- d) Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento deste órgão licitante
- e) Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.
- f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota desempenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. JOÃO SARAIVA JUNIOR, Carteira de identidade nº30.529.604-8 SSP-SP, CPFnº305.150.158-14, Diretor, com o responsável legal desta empresa.
- g) DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais

e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório são autênticas e condizem com os documentos originais.

- h) Dados bancários: Banco Inter (077) Agencia 0001, Conta nº 3279085-6.
- i) Dados bancários: Banco do Brasil – Agencia 1552-2, Conta nº 27648-0
- j) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Paulo, 01 de Agosto de 2025

**JOAO SARAIVA
JUNIOR:30515015814**

Assinado de forma digital por
JOAO SARAIVA
JUNIOR:30515015814
Dados: 2025.04.14 10:07:29 -03'00'

Joao Saraiva Junior
Emgesa

https://pt.aliexpress.com/item/1005008603747133.html?src=google&snpsid=232382421&pdp_npi=4%40dis!BRLI146.59!146.59!!!!%4021032fb417539812205547538d5fbe12000046024226695!ppc!!!&snp=y&src=google&albch_=shopping&acnt=768-202-3196&isId=y&slnk=&plac=&mtcp=&albbt=Google_7_shopping&aff_platform=google&aff_short_key=oEDJ7Ho&gclsrc=aw.ds&&albagn=888888&&ds_e_adid=&ds_e_matchtype=&ds_e_device=c&ds_e_network=x&ds_e_product_group_id=&ds_e_product_id=pt1005008603747133&ds_e_product_merchant_id=5551326180&ds_e_product_country=BR&ds_e_product_language=pt&ds_e_product_channel=online&ds_e_product_store_id=&ds_url_v=2&albcp=21532694118&albag=xisSmbAutoCall=false&needSmbHourui=false&gad_source=1&gad_campaignid=22003973025&gclid=AAAAAAC_WIP-xWMF1ArVnklFmXN6jprXLt&gclid=CjwKCAjwy7HEBhBJEiwA5hQNotu8qaXrvqt82d6wwwQwzsd6-Ijf4qpYP3Fa6H-TA9EVVVUGucfgzpxoCy4wQAvD_BwE

https://www.mercadolivre.com.br/mascara-respirador-pintura-gases-2-filtros-alltec-yoga/p/MLB29474737#polycard_client=search-nordic&searchVariation=MLB29474737&wid=MLB4657858080&position=5&search_layout=grid&type=product&tracking_id=d291b5f9-10f9-48bb-bf40-088bcd8a62b8&sid=search

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3457454941-mascara-respirador-2-filtros-agrotoxico-pesticida-veneno-epi-JM#polycard_client=search-nordic&position=29&search_layout=grid&type=item&tracking_id=d0f047e0-7f54-4067-bce-3477c5c6e125&wid=MLB3457454941&sid=search

https://www.mercadolivre.com.br/mascara-facial-respirador-filtro-pff2-poeiras-nevas-fumos/p/MLB22667430#polycard_client=search-nordic&searchVariation=MLB22667430&wid=MLB3923928075&position=4&search_layout=stack&type=product&tracking_id=81de35a3-a892-4124-8005-44d8bdddd09d&sid=search

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3872827983-botina-de-seguranca-confortavel-obra-biqueira-pvc-e-ca-JM#polycard_client=recommendations_vpp-v2p-pom&reco_backend_ranker_retrieval_system_vpp_v2p&reco_model=ranker_entity_v2_retrieval_system_vpp_v2p&reco_client=vpp-v2p-pom&reco_item_pos=1&reco_backend_type=low_level&reco_id=f4f8c17b-b975-423a-9a3d-379cb2ab996f